



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE** e o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**, para gestão da **Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.891.690/0001-65, com sede estabelecida na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.328.683/0001-52, com sede na Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026** para gestão da **Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Sub-Cláusula Quinta da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 02/2026, bem como no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar ao valor ajustado no CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026 o montante global de R\$ 23.350,54 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global de **R\$ 23.350,54** será pago em **10 (dez) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 2.335,05 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)** cada, com início em março de 2026 e término em dezembro de 2026.

Parágrafo Primeiro – As parcelas deverão ser creditadas até o dia 20 de cada mês, mediante depósito na conta bancária do **CONTRATADO**, podendo ser operacionalizada a retenção junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), nos termos já autorizados no Contrato de Rateio.

Parágrafo Segundo – Permanecem válidas e ratificadas as autorizações de retenção junto ao ICMS do Município, conforme disposto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas do Contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 02/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.




# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN


E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

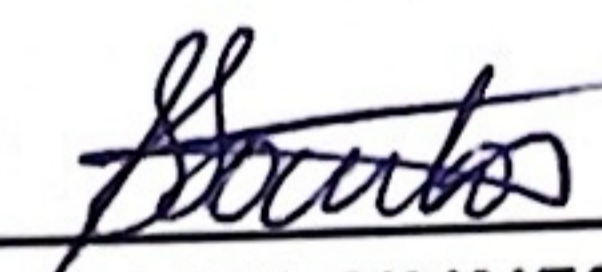
Limoeiro do Norte-CE, 05 de MARÇO de 2026.

  
**Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe**  
**CONTRATANTE**

  
**Presidente do CPSMLN**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

  
**FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**  
RG nº 960150503-13

  
**SOUSANNY MARIA NUNES MAIA SANTOS**  
RG nº 3943129

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, por sua Junta de Direção e Administração, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.879/0101, com sede em Limoeiro do Norte, Ceará, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.328.683/0001-52, com sede na Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, Bairro João XXIII, Limoeiro do Norte-CE, inscrita e regulamentada por sua Presidência, Sr. **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2025** para a prestação de serviços de assistência farmacêutica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**  
O presente Termo Aditivo é celebrado em atendimento ao Edital nº 0037/2025, Quadro de Custos e Contratos de Referência nº 0037/2025, item único nº 01, Edital nº 11.117/2023, no Diário Oficial nº 0037/2025 e no Edital nº 11.117/2023, além dos demais termos e condições estabelecidos no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**  
O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, e será renovado automaticamente por igual período até o término do contrato, totalizando 16 (dezesseis) meses e quatro centavos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**  
O valor global de R\$ 23.370,54 será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.337,05 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos) cada, com início em maio de 2026 e término em dezembro de 2026.

**Parágrafo Primeiro** – As parcelas deverão ser creditadas até o dia 20 de cada mês, em favor do titular da conta bancária do CONTRATADO, mediante depósito em nome do Banco do Brasil S.A., Agência Federal do Estado do Ceará nº 4947/001, nas contas de depósito em nome do CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo** – Permanece em vigor a cláusula de pagamento em nome do titular da conta bancária do CONTRATADO, com o endereço na Avenida Paulista e suas filiais, inscrita no CNPJ nº 0037/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem em vigor as cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 0037/2025 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.